



DECRETO Nº 2.125, DE 24 DE JUNHO DE 2026.
(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.784/2026**; **DECRETA:**

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$2.236.680,00** (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$2.236.680,00

02	02	02	ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL		
32	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		5.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
276	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		72.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 91 00	
	91	TESOURO-exercícios anteriores			
	120 000	ALIENAÇÃO DE BENS			
02	03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ADMINISTRAÇÃO		
65	12.122.0004.2015.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA		18.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	03	05	EDUCAÇÃO - SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
100	12.306.0004.2024.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA		126.680,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	200 099	MERENDA ESCOLAR ESTADUAL - MESC			
02	03	05	EDUCAÇÃO - SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
101	12.306.0004.2024.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA		300.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	200 060	RECURSO - SALÁRIO EDUCAÇÃO			
114	12.364.0004.2023.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA		1.500.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		



125	10.301.0005.2025.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 113	GLICEMIA FMS - ESTADO	
02 07 04	TRÂNSITO		
250	15.451.0008.2048.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICI	55.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	400 000	TRÂNSITO	
02 08 01	ESPORTE E LAZER		
257	27.812.0009.2049.0000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER	60.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **126.680,00**
Fontes de Recurso
02 00 126.680,00

Superávit Financeiro: **2.110.000,00**
Fontes de Recurso
01 00 1.583.000,00
01 00 55.000,00
91 00 72.000,00
02 00 100.000,00
05 00 300.000,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 24 de JUNHO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito de São Joaquim da Barra